

Superintendência de Governança Hospitalar  
Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

**Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, com a participação do Município de Caracol por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP. (LOCAL)**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy** CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Baldomero Coenga, nº 474, Centro, Caracol/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Anna Carolina Moreno**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 16\*\*\*79 SSP/MS e do CPF nº \*\*\*.349.611-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Caracol/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Caracol**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.217.924/0001-32, residente e domiciliado na cidade de Caracol/MS, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Carlos Humberto Pagliosa**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 24\*\*\*35, SSP/MS e CPF/MF nº \*\*\*.054.970-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Caracol/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, veterinária, portadora do RG nº 060\*\*\*55495, SSP/RS e do CPF/MF nº \*\*\*.273.190-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Caracol/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO** autuado no Processo Administrativo nº 27/006381/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar

Superintendência de Governança Hospitalar  
Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 3.410); o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução SES/MS. nº 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006379/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 26.931,18 (vinte e seis mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Hospital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0118

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro

**Natureza da Despesa** – 33504102

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

**Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE000667**

**Data:** 04/02/2026

**Valor:** 26.931,18

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

*MAURICIO SIMOES CORREA*

Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*



Campo Gra



Documento assinado digitalmente

ANNA CAROLINA MORENO ROGERIO

Data: 09/02/2026 11:51:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*igital.*

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente



CRISTINA ARAUJO PEZZINI

Data: 09/02/2026 13:57:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristina Araújo Pezzini**

Secretária Municipal de Saúde

**Anna Carolina Moreno**

Presidente do Hospital

CARLOS

HUMBERTO

PAGLIOSA:3990

5497072

Assinado de forma

digital por CARLOS

HUMBERTO

PAGLIOSA:39905497072

Dados: 2026.02.09

14:20:07 -04'00"

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



MARLON AVALO GOUVEA

Data: 09/02/2026 08:02:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esse docume  
<https://api.sig>

REA. Pai

iH-Y8M5



Documento assinado digitalmente

PRICILA CENTURIAO FARIAS

Data: 09/02/2026 11:37:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

sse



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U55GF-6KX9X-K845H-Y8M5F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF \*\*\*.214.867-\*\*) em 11/02/2026 16:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452141      Long: -54,556829 Precisão: 74 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
sUs9qNVTToXdaJLXsVdZYY1jgVQBUphI3ywtxbqbsGGE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/U55GF-6KX9X-K845H-Y8M5F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>